



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO – 1

PORTARIA Nº 015/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Adota medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado de Pernambuco (Sede e Delegacia de Caruaru) no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região – CREFITO-1.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região – CREFITO-1, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), caracteriza pandemia;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), divulgadas em 27 de fevereiro de 2020, para prevenir a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no ambiente de trabalho;

Considerando o Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021 do Estado de Pernambuco, que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e mesmo com a autorização de funcionamento de serviço público, em seu anexo único, inciso I;

Considerando a necessidade de conter a propagação da infecção e transmissão local, bem como preservar a saúde dos funcionários, prestadores de serviço, conselheiros, profissionais e demais agentes que atuam no âmbito do CREFITO-1;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO – 1

Considerando a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço público desempenhado pelo CREFITO-1 e da administração de modo a causar o mínimo impacto aos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais e à sociedade;

Considerando que a medida mais eficaz para evitar a propagação do vírus é a prevenção, tendo o Poder Público o dever de agir diante da situação que ora se apresenta;

DETERMINA:

1 – O horário de funcionamento da Sede e Delegacia de Caruaru será, durante o período de 18 de março a 28 de março de 2021, das 9h às 16h.

2 – O Atendimento acontecerá preferencialmente de forma on-line (site do CREFITO-1 e e-mail: crefito1@crefито1.org.br) e telefônico. O atendimento de forma Presencial somente ocorrerá em casos de extrema necessidade, através de agendamento prévio, também pelo site do CREFITO-1.

3 - As medidas previstas no presente ato serão adotadas no período de 10 dias (18 de março a 28 de março de 2021), podendo ser revistas a qualquer tempo, devendo ser assegurada a preservação e funcionamento dos serviços realizados no âmbito do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região – CREFITO-1;

4 – Os casos omissos serão analisados e decididos pontualmente pela Diretoria do CREFITO-1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico e Portal da Transparência do CREFITO-1.

Recife, 17 de março de 2021.

- Assinado e datado eletronicamente -

Dr. Silano Souto Mendes Barros

Presidente do CREFITO-1



Assinado de forma digital por SILANO SOUTO
MENDES BARROS:74405136491
Dados: 2021.03.17 17:14:03 -03'00'